

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2003
(Do Sr. EDSON DUARTE)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, sobre atividades desempenhadas por empresa transnacional na captação de informações de caráter privado do povo brasileiro.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma do Art. 24, Inciso V, e 115 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Excentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, em meio digital (disquete), ou, em último caso, em forma de texto impresso, as informações relativas as atividades desempenhadas por empresa transnacional na captação de informações de caráter privado do povo brasileiro.

Conforme artigo assinado por Emir Sader, na Agência Carta Maior, datado 25 de julho de 2003, os Estados Unidos pretendem montar catálogo “*com dados de milhões de latino-americanos de vários países*”.

A referida matéria ainda assinala que:

“O endurecimento na concessão de vistos para os EUA por parte das autoridades desse país no Brasil está conectado com um plano mais amplo, de formação de um catálogo com os dados de milhões de latino-americanos de vários países. O objetivo é permitir que órgãos de informação e de segurança dos EUA atuem de forma maciça no controle dos cidadãos latino-americanos. Uma empresa com sede na Geórgia de obtenção de dados chamada ChoicePoint informou que está coletando informação de dezenas de milhares de latino-americanos sem consentimento ou conhecimento deles. Esses dados são vendidos para agências do governo dos EUA desde cerca de um ano e meio”.

(...)

“A empresa ChoicePoint começou a obter informação sobre a América Latina e a vendê-la para o governo dos EUA com um contrato de um milhão de dólares com o Serviço norte-americano de Imigração e Naturalização, em 2002. O diretor geral da empresa afirmou que o serviço era inicialmente usado pelo Serviço do Governo dos EUA para investigar estrangeiros acusados de cometer crimes nesse país. Quando alguém re-

quer naturalização, eles se valem dos dados de ChoicePoint para definir se o indivíduo cometeu algum crime”.

“No Brasil a empresa obteve informação basicamente sobre negócios privados. No México, ela utilizou múltiplas fontes, de documento de seguridade social a cartas de motoristas, além de registros eleitorais. Autoridade mexicanas estão tentando recuperar 10 computadores que contêm dados sobre 60 milhões de mexicanos”.

“Para confirmar que o serviço têm diretamente a ver com o endurecimento dos trâmites de passaporte nos consulados dos EUA, as pessoas que requerem vistos na Colômbia para ingressar nos EUA freqüentemente se dão conta que os funcionários consulares têm conhecimento pessoal de sua sindicalização, por exemplo, o que podem ser usados contra eles. Isso passará a funcionar de forma maciça no Brasil a partir deste mês”.

Diante desta denúncia, indagamos:

- 1. A Polícia Federal tem conhecimento das atividades desempenhadas pela ChoicePoint – ou similares - no Brasil?**
- 2. Diante dessas denúncias a Polícia Federal já adotou, ou pretende adotar, que tipo de iniciativa?**
- 3. O que a legislação internacional estabelece sobre as atividades de empresas como esta? Que decisões mais recentes foram tomadas por fóruns internacionais com relação ao assunto.**
- 4. De acordo com as leis brasileiras, as ações da ChoicePoint são ilegais?**
- 5. O que a legislação de países como Estados Unidos, Japão, França, Índia, Brasil, Argentina, Cuba, Venezuela, Alemanha, estabelece sobre as atividades de empresas como esta?**

Sala das Sessões, julho de 2003

EDSON DUARTE
Deputado Federal (PV-BA)